

**Decreto Nº 3388 - de 24 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.200,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 3.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.200,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 3.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 24 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59